



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

Revoga o §3º do Art. 4º e acrescenta o inc. IV, ao Art. 8º da Lei Municipal nº 919, de 28 de março de 2001, e dá outras providências.

Art. 1º Fica revogado o §3º do Artigo 4º da Lei Municipal nº 919, de 28 de março de 2001.

Art. 2º Fica acrescido o inc. IV ao art. 8º, da Lei Municipal nº 919, de 28 de março de 2001, passa a vigorar acrescido do inciso IV, com a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

IV – dar cumprimento ao disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal, na forma estipulada nos regulamentos próprios.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 20 DE JUNHO DE 2022.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimento esta casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal remete o Projeto de Lei nº 38/2022, que revoga o §3º do Art. 4º e acrescenta o inc. IV, ao Art. 8º da Lei Municipal nº 919, de 28 de março de 2001.

O projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação, objetiva a regularização de normativa para atendimento da Constituição Federal e orientação do Tribunal de Contas no que tange as Unidades de Controle Interno municipais.

Desta forma encaminhamos o presente Projeto de Lei para a deliberação desta casa, tendo em vista as razões para o pedido, ao mesmo tempo em que reiteramos nossos protestos de estima e apreço.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal